



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENACAO-GERAL DO SISTEMA DE VIGILANCIA AGROPECUARIA INTERNACIONAL
COORDENACAO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO REGULAR
VIGIAGRO EM FOZ DO IGUAÇU/PR

DOCUMENTO

DOCUMENTO Nº 21904862

Assunto: Adequações nas extensões da Área de Controle Integrado do Paraguai.

Senhor Administrador,

Em atenção à reunião realizada nesta data, seguem os pleitos deste Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento com relação às adequações necessárias nos recintos Porto Campestre e Porto Algesa.

Entendemos que tais medidas são pré-requisitos mínimos para o retorno das nossas equipes para atuação normal nas operações em inspeção conjunta MAPA/SENAVE.

Cada recinto deverá apresentar as medidas e as evidências (fotos, documentos, registros, etc...) que foram efetivamente adotados.

1. **Presença de cargas com agrotóxico ativo (inseticida fumigante):** Cada recinto deverá apresentar as medidas que foram efetivamente adotadas para que não ocorram mais episódios relacionados a presença de cargas com agrotóxico ativo (inseticida fumigante) submetidas à fiscalização conjunta MAPA/SENAVE, preservando a saúde de todos os envolvidos.

a) Sugerimos que cada Recinto designe funcionário treinado para realizar aferição com equipamento detector de gases tóxicos em cargas de interesse agropecuário;

b) Sugerimos que todos os veículos selecionados para inspeção física através da planilha “verificação física de cargas” sejam submetidos à aferição com utilização de detector de gases tóxicos, anteriormente à etapa de coleta de amostras;

c) O funcionário responsável pela aferição deverá registrar as placas dos veículos submetidas ao controle diariamente para eventual auditoria pelas equipes do MAPA e SENAVE;

d) Ao funcionário designado para esta atividade, o recinto deveria providenciar Equipamento de Proteção Individual compatível com as recomendações e legislações específicas do País Sede;

e) O recinto deverá apresentar as medidas adotadas em caso de detecção de cargas com a presença de fofina ativa, envolvendo os procedimentos operacionais e legais

aplicados pelas autoridades do País Sede;

f) Cada Recinto deverá disponibilizar ao MAPA um equipamento MSA Altair PH3 PRO para aferição de gases tóxicos para realização de eventuais monitoramentos.

2. **Área destinada aos tratamentos fitossanitários e aeração das cargas:** As administrações dos recintos deverão identificar e isolar a área destinada aos tratamentos fitossanitários e para aeração das cargas, utilizando cones e fita zebra, além de fixar placas de advertência em local visível. Além do referido isolamento descrito acima, sugerimos que a solução a ser adotada considere que os tratamentos com fumigação não sejam realizados a distância inferior à 50 metros de residências e outros locais de permanência de pessoas.

a) No caso de cargas submetidas a procedimento de fumigação ou aeração por detecção de gás fosfina, as carretas deverão passar por nova aferição de resíduo do gás.

3. **Coleta de amostras:** As administrações dos recintos deverão providenciar a mínima identificação dos funcionários envolvidos nas atividades diárias de apoio operacional nas ações de controle e fiscalização executados pelo MAPA / SENAVE. Sugerimos a adoção de uniformes e identificação para todos os funcionários do recinto e demais empresas que atuam nas rampas de inspeção.

4. **Segurança dos servidores do MAPA/SENAVE:** Os recintos devem demonstrar a existência de um ambiente minimamente seguro para atuação da fiscalização.

a) Sugerimos que o acesso às rampas de inspeção e adjacências seja restrito às equipes do MAPA e SENAVE, aos funcionários do recinto cuja atividade esteja relacionada à etapa de retirada da lona de veículos e coleta de amostras, além de responsáveis pela segurança no recinto (particular ou pública).

b) Recomendamos que as administrações dos recintos providenciem sinalização referente à restrição de acesso às rampas de inspeção e áreas adjacentes, sendo restrito o acesso por parte de usuários e funcionários alheios às atividades de coleta de amostras e atividades afins.

c) Recomendamos que as administrações dos recintos mantenham equipe de segurança em número suficiente e devidamente instruída para garantir a proteção do pessoal autorizado nas rampas de inspeção e áreas adjacentes, e prevenir que pessoas alheias à operação se aproximem do local.

d) Recomendamos que quando da coleta de amostras, o motorista do veículo transportador seja orientado a permanecer em sua cabine, aguardando a conclusão da operação de coleta de amostra e demais verificações.

e) Recomendamos que a área de permanência dos caminhoneiros aguardando liberação não seja coincidente com a área de atuação do MAPA como é atualmente no Campestre-KM10.

5. **Infraestrutura de trabalho:** Sugerimos maior zelo das administrações dos recintos quanto aos equipamentos de trabalho necessários na rotina diária. Sempre que solicitado pelas equipes do MAPA e SENAVE, equipamentos danificados como peneiras deverão ser prontamente disponibilizadas / substituídas.

a) Sugerimos considerar a possibilidade da instalação de sonda pneumática com descarga das amostras diretamente na sala de inspeção. Tal medida promoveria enorme ganho operacional, de agilidade, de qualidade e de segurança em comparação com a coleta utilizando-se de sondas manuais como é hoje.

b) Especificamente ao Porto Campestre - km 10, diante da atual sistemática de coleta de amostras disponível, sugerimos a instalação de bancadas (uma mesa) nas rampas de inspeção para o procedimentos específicos de acondicionamento e preparo de amostras, identificação com o ticket do caminhão e demais conferências; providenciar para que o descarte das amostras inspecionadas seja realizado de modo eficiente e prático; providenciar a instalação de escadas fixas em todas as rampas de inspeção e coleta de amostras, a fim de permitir o acesso à parte superior da carga dos veículos em fiscalização.

6. O recintos deverão promover sua habilitação junto ao MAPA, nos termos da legislação brasileira que regulamenta o assunto.

Atenciosamente,

Adinan Galina
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do Vigiagro em Foz do Iguaçu/PR



Documento assinado eletronicamente por **ADINAN GALINA, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 27/05/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21904862** e o código CRC **AAE2838A**.

Data de Envio:

27/05/2022 19:23:41

De:

MAPA/E-mail institucional <sva-foz-pr@agro.gov.br>

Para:

rtalavera@aduana.gov.py

Assunto:

Adequações nas extensões da Área de Controle Integrado do Paraguai.

Mensagem:

Senhor Rubén,

Conforme acordado na reunião realizada na tarde de hoje, na sede da Administracion Nacional de Aduanas, em Ciudad del Este/Py, envio, em adjunto, documento contendo as adequações nas extensões da Área de Controle Integrado do Paraguai, demandadas pela unidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Foz do Iguaçu/PR.

Para o prosseguimento das tratativas durante a próxima semana, período em que estarei ausente da unidade, indico o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Fernando Mendes (e-mail: fernando.mendes@agro.gov.br).

Agradeço pelo empenho destinado à resolução deste impasse e permaneço à disposição para aquilo que for necessário.

Cordiais saudações,

Adinan Galina

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe do Serviço de Vigilância Agropecuária Internacional do Arco Sul 2

Divisão Regional de Gestão do Vígiagro - 5ª Região

Coordenação de Fiscalização do Trânsito Regular

Coordenação-Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Rua Padre Bernardo Plate, 1170, Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu - PR, CEP 85.863-719

Tel: (45) 2102-4800

Anexos:

SEI_MAPA - 21904862 - Documento.pdf

Documento_21904862.html